



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

O artigo 2.º, *caput*, do Projeto de Lei n. 14.266/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As operadoras de aplicativos de transporte deverão ter um estabelecimento fixo no Município de Maringá e dependerão de licença prévia para operar, concedida após a demonstração dos seguintes requisitos:”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de julho de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 21/07/2017, às 17:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0058514** e o código CRC **E9FF8BD5**.